



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

## EMENDA

EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei nº 87/2025, que dispõe sobre a obrigatoriedade de cinemas no município de Santo André oferecerem, no mínimo, uma sessão mensal adaptada para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

O Art. 6º do Projeto de Lei CM nº 87/2025 passa a ter a seguinte redação:

**Art. 6º** O Poder Executivo Municipal será responsável por regulamentar os critérios técnicos e operacionais para a realização das sessões adaptadas, em parceria com os cinemas locais e com organizações de apoio à comunidade autista.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 2 de junho de 2025

**Ver. Marcos da Farmácia**

**VEREADOR**

